

EDITAL nº 002/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

A Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia do Estado (Fatec) Itapira – Ogari de Castro Pacheco, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes do(s) curso(s) de Gestão Empresarial, Gestão da Produção Industrial e Desenvolvimento de Software Multiplataforma, em conformidade com a Instrução CGESG nº 01/2026 e com a Deliberação CEETEPS nº 106/2025.

“Artigo 91 - Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por cancelamento de matrícula de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso.

1. DAS VAGAS PREVISTAS:

Distribuição das vagas disponíveis para transferência por curso, semestre e turno:

Curso	Turno	Semestre	Nº de Vagas
Gestão Empresarial	Noite	2º ao 6º	63
Gestão da Produção Industrial	Noite	2º, 4º, 5º e 6º	72
Desenvolvimento de Software Multiplataforma	Noite	2º, 4º, 5º e 6º	29

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pela internet, encaminhando a documentação listada no item 2 deste edital, em formato JPG, PNG ou PDF, para o e-mail da Secretaria Acadêmica f278acad@cps.sp.gov.br com o título/assunto “Vagas Remanescentes + Curso + Nome Completo”. O e-mail com a solicitação e as documentações deverá ser encaminhado no prazo especificado no item 4 deste edital.

3. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

O preenchimento das vagas será realizado, de acordo com os artigos 90 a 105 da Deliberação CEETEPS Nº 106/2025.

A transferência dos alunos desta e de outras Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Centro Paula Souza para os cursos ministrados pela Fatec de Itapira – Ogari de Castro Pacheco obedecerá às normas para prosseguimento de estudos em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento para alunos oriundos das Fatecs. As transferências de alunos para os cursos da Fatec de Itapira serão concedidas uma única vez.

a) As transferências de alunos estão condicionadas:

- à existência de vagas;
- à estar regularmente matriculado na Fatec ou Instituição de Ensino Superior – IES de origem ou ser portador de diploma de curso de graduação); e

- às adaptações curriculares necessárias.

b) As vagas remanescentes para transferências são decorrentes: dos itens II a X do artigo 32 da Regulamento Geral dos Cursos Superiores de Graduação das Fatecs.

c) O pedido de transferência será instruído com a apresentação da seguinte documentação:

- a. Requerimento dirigido ao (à) Coordenador(a) da Fatec (documento em anexo);
 - b. Comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem ou diploma de curso de graduação;
 - c. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio e de outras atividades curriculares realizadas;
 - d. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela Instituição de origem;
 - e. Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar;
 - f. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no exterior;
- Os candidatos oriundos da Fatec de Itapira – Ogari de Castro Pacheco estão isentos da apresentação dos comprovantes solicitados nas alíneas *b, c, d, e e f*;
 - A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenação de Cursos.

d) O deferimento da inscrição está condicionado, além da apresentação da documentação acima elencada, com seguintes pré-requisitos:

- i. Alunos da FATEC Itapira e /ou outras FATECs para ter direito à solicitação de transferência deverão possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.
- ii. Egressos da FATEC Itapira, para ter direito à solicitação de vaga remanescente, deverão possuir um Percentual de Progressão igual ou superior a 16,6% das disciplinas do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.
- iii. Alunos oriundos de outras instituições de nível superior ou portadores de diplomas de nível superior serão aceitos mediante a análise da compatibilidade curricular realizada pelo coordenador de curso.

e) As transferências serão deferidas na seguinte sequência:

- I - Transferência interna;
- II - Transferência entre Fatecs;
- III - Ingresso de diplomado em Fatec para integralização de um novo curso;
- IV - Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- V - Ingresso de diplomado de outra Instituição de Ensino Superior.

f) A prioridade de atendimento aos solicitantes da Fatec de Itapira – Ogari de Castro Pacheco, obedecerá à seguinte sequência:

- Mudança de turno em um mesmo curso;
- Mudança de curso em um mesmo turno;
- Mudança de curso e de turno;
- Se o número de vagas disponibilizado, para transferência, for superior ao de candidatos, as transferências serão concedidas automaticamente;

- Se o número de vagas disponibilizado para transferência for inferior ao número de candidatos, considera-se a seguinte ordem de prioridade para atendimento às solicitações:

- I - Maior Percentual de Rendimento (PR);
- II - Maior Percentual de Progressão (PP) no curso pretendido;
- III - Ordem de inscrição dos candidatos.

g) A prioridade de atendimento aos solicitantes externos à Fatec de Itapira – Ogari de Castro Pacheco, obedecerá à seguinte sequência:

- Alunos do mesmo curso oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;
- Alunos de curso da mesma área de conhecimento oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;
- Portadores de Diploma egressos de Fatecs do Centro Paula Souza.

O candidato classificado, oriundo de Fatecs do Centro Paula Souza, somente poderá efetuar matrícula mediante a apresentação da documentação de matrícula conforme item 5 deste edital, acompanhada de cópia da Guia de Transferência expedida pela Fatec de origem ou, pelo menos, do comprovante de havê-la requerido.

4. ETAPAS

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
<i>Inscrições</i>	13/07/2026 a 19/07/2026
<i>Resultados</i>	27/07/2026
<i>Matrícula</i>	05/08/2026 à 10/08/2026

Importante: É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição para transferência implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- b) Das decisões relativas deste processo não cabem recursos.
- c) A FATEC de Itapira não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dados pelos candidatos.
- d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Faculdade, respaldado pela legislação e referendado pela Congregação.
- e) O regulamento Geral de Cursos na íntegra encontra-se disponível para consulta em nosso site.

Itapira, 07 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA REGINA REGGIOLLI
Data: 08/07/2026 10:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Márcia Regina Reggiolli

Coordenadora da Fatec de Itapira “Ogari de Castro Pacheco”